



## LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**“RAFITICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO (CISAMURC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), firmado entre o Município e o Consórcio Público CISAMURC, mediante autorização da Lei Municipal Nº 2.778, de 14 de Junho de 2024.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), está publicado pelo Ato de Publicação n. 7681189 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 20 de Outubro de 2025).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, 09 de Dezembro de 2025

**SIRINEU RATOCHINSKI**  
**Prefeito Municipal**

[Página inicial](#) > Prefeitura municipal de Monte Castelo  
**DOM/SC      Prefeitura municipal de Monte Castelo**

**Data de Cadastro:** 09/12/2025    **Extrato do Ato Nº:** 7814074    **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 10/12/2025    **Edição Nº:** [5014](#)

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“RAFITICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO (CISAMURC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), firmado entre o Município e o Consórcio Público CISAMURC, mediante autorização da Lei Municipal Nº 2.778, de 14 de Junho de 2024.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), está publicado pelo Ato de Publicação n. 7681189 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 20 de Outubro de 2025).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, 09 de Dezembro de 2025

**SIRINEU RATOCHINSKI**

**Prefeito Municipal**

Provedor da plataforma



## Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

**Conheça o DOM/SC**

**Dúvidas Frequentes**

**LAI e LGPD**

---

© 2025 - Todos os direitos reservados

